



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 52025, DE 15 de setembro de 2025.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

EVERSON FLORES DA SILVA, Presidente da Câmara de Itati - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 1649

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	Camara Municipal de Vereadores	
001	Secretaria da Camara	
01.031.0001	Execucao da Acao Legislativa	
01.031.0001.2001	Manutencao do Legislativo Municipal	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
082001 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		15.000,00

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
01	Camara Municipal de Vereadores	
001	Secretaria da Camara	
01.031.0001	Execucao da Acao Legislativa	
01.031.0001.2001	Manutencao do Legislativo Municipal	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recursos Livres	
032001 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO		15.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itati - RS, 15 de setembro de 2025.

EVERSON FLORES DA SILVA
Presidente de Câmara